

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 425637/2018  
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3101-E e o Termo de Embargo nº 1951-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, para que proceda ao cancelamento da inscrição do débito em Dívida Ativa.

Após, retornem os autos à SEMMA, para continuidade dos trâmites administrativos cabíveis.

Boa Vista/RR, 17 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 425638/2018  
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3114-E e o Termo de Embargo nº 1964-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e

Tecnologia da Informação – SMPOFTI, para que proceda ao cancelamento da inscrição do débito em Dívida Ativa.

Após, retornem os autos à SEMMA, para continuidade dos trâmites administrativos cabíveis.

Boa Vista/RR, 17 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 7501/2026/SMSOP;  
Espécie: Contrato Nº 127 - SMSOP/SAD/GAPP/2026;  
Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa Vista;

Contratada: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA.

Unidade Orçamentária: 022701, Funcional Programática: 06 122 0089 2377, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso Próprio; Nota de Empenho nº 1661 no valor de R\$ 13.743,00 (treze mil, setecentos e quarenta e três reais);

Valor Total: R\$ 13.743,00 (treze mil, setecentos e quarenta e três reais);

Data de Assinatura: 19/03/2026;

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Assinatura Eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 019/2026/GAB/SEMOMB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOMB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 009/2026-SEMOMB-SA, Processo nº 26427/2025, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa A C GALVAO JUNIOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. DORIAN GOMES DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 967174, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 009/2026-SEMOMB/SA, Processo nº. 26427/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º: 026427/2025/SEMOB.

Espécie: Contrato n.º 009/2026/SEMOB.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHONETES EQUIPADAS COM CARROCERIA DE ALUMÍNIO E ESCADA GIRATÓRIA HIDRÁULICA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: A. C. GALVÃO JUNIOR

CNPJ: 22.407.661/0001-79

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 04.122.0090.2.398

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: Recurso Vinc. ao Trânsito.

Valor: R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil

Reais).

Data de Assinatura: 20 de Março de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/21.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana-SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01/2026**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

2. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira  
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 02/2026**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

1. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

2. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira  
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 03/2026**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

1. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>